



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 21/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 05 de junho de 2023.

**ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS  
REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE  
TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2023/2**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o Edital referente ao **PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2023/2**

**1. DO LOCAL**

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus</i> Caxias do Sul – <b>Bloco A2, sala 315</b>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS  Telefone: (54) 3204 2112
---	--

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

PERÍODO	ATIVIDADE
05/06	Divulgação do edital
06/06 a 06/08	Solicitação
08/08	Encaminhamento dos processos aos Coordenadores de Curso
09/08 a 25/08	Análise dos processos

29/08	<b>Resultado preliminar</b>
30 a 31/08	Solicitação de recursos
05 a 08/09	Análise de recursos
12/09	<b>Resultado final</b>
18 a 22/09	Implantação de aproveitamentos de estudos

2.2. O contato de atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

<b>Curso</b>	<b>Contato</b>
Engenharia Metalúrgica	<a href="mailto:coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br</a>
Engenharia de Produção	<a href="mailto:coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br</a>
Licenciatura em Matemática	<a href="mailto:coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br</a>
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	<a href="mailto:coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br</a>
Tecnologia em Processos Gerenciais	<a href="mailto:coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br</a>
Técnico em Plásticos Subsequente	<a href="mailto:coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br</a>

### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compreende-se por aproveitamento de estudos a dispensa de componente curricular já concluído em curso equivalente ou de caráter superior ao componente curricular ofertado por cursos desta instituição.

3.2. É **vedado** o aproveitamento de estudos nos componentes curriculares Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e seus equivalentes.

3.3. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio e em cursos Superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.4. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso.

3.5. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de aproveitamento de estudos aos coordenadores dos cursos - conforme item 2.2.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. Os critérios para o aproveitamento de estudos são:

- a) comprovação em histórico de aprovação no componente curricular na instituição de origem;
- b) ementa da mesma instituição de origem do histórico apresentado;
- c) equivalência de 75% ou mais da carga horária do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado;
- d) equivalência de 75% ou mais da ementa e do conteúdo programático do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado.

4.1.1. Estar ciente das normas de [Aproveitamentos de Estudos da Organização Didática do IFRS](#), art. 209, parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, a saber:

§ 2º. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

§ 3º. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

§ 4º. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

§ 5º. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.2. Não serão aceitos, para fins de aproveitamento, componentes que, no histórico escolar apresentado, constem como resultado final: aproveitamento ou dispensa.

4.3. A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC do curso em que o estudante está matriculado.

4.4. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas pelo formulário, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1.

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. O candidato deverá preencher o [FORMULÁRIO ONLINE](#) de solicitação.

5.2. Para cada componente curricular a ser aproveitado, o candidato deverá realizar **uma solicitação no formulário**.

5.3. O arquivo a ser enviado no formulário deve estar, **obrigatoriamente**, em formato **.pdf** e **deve ser nomeado com as seguintes informações**: nome completo do estudante, curso e componente curricular ou histórico. Ex:  
**Manoel\_Silveira\_Engenharia\_de\_Produção\_Calculo1**

5.4. O arquivo a ser enviado no formulário deve conter:

**Histórico Escolar original**, digitalizado em formato .PDF, plenamente legível, com assinatura física ou autenticação e reconhecimento digital, oficial do órgão emissor, com a descrição do método de avaliação da aprendizagem adotado e a comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso, quando se tratar de Curso de Ensino Superior e reconhecimento do MEC da organização emissora do histórico;

**Ementa original**, digitalizada em formato .PDF, plenamente legível, com assinatura física ou autenticação e reconhecimento digital, oficial do órgão emissor, com a carga horária das disciplinas cursadas, acompanhado da descrição de conteúdos, expedidos pela mesma instituição de origem do histórico. Cada ementa deve ser anexada, individualmente, ao seu respectivo formulário de solicitação.

5.5. O candidato que tiver suas solicitações deferidas, deverá trazer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos os originais para conferência, assim que solicitado.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso poderá ser efetuado, conforme item 2.1., através do [FORMULÁRIO DE RECURSOS ONLINE](#).

6.2. Poderão ser adicionados **documentos complementares** junto ao recurso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do [IFRS - campus Caxias do Sul - Editais](#)

7.2. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 16:45)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: 1997309*

**Processo Associado: 23362.000411/2023-96**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **434fb2b017**